



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8329, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE 100.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5693 de 20 de novembro de 2013, é aberto um crédito especial no
valor no valor de R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária
que segue:**

**Despesa.....1335
Órgão11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....01 FMS Recursos Próprios
Função10 Saúde
Subfunção301 Atenção Básica
Programa0302 Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade.....2.206 Manutenção da Secretaria
Categoria3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Recurso.....0001 – Recursos Próprios
Valor.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recursos.**

**Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º, se dá em razão da necessidade de custear despesas com a contratação de pessoal,
que desenvolvam atividades ao combate e prevenção aos agravos à saúde.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES , aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (n) às fls. 90
e publicado (a)
Em 20/11/2013**